



## TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2025

### CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA, COMO DOADOR E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PEQUENOS PRODUTORES DE FEIRA DA MATA/BA, COMO DONATÁRIO

O Município de FEIRA DA MATA/BA, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VALMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, doravante denominado DOADOR, e A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PEQUENOS PRODUTORES DE FEIRA DA MATA/BA, CNPJ nº 42.423.945/0001-66, com sede No Sítio Jenipapo, zona rural de Feira da Mata/Ba, doravante designado DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, ao DONATÁRIO, de um lote de terreno com área de 206,03 m<sup>2</sup>, localizado no loteamento Filomena Pereira Rodrigues, quadra 02, rua 3, s/n, Feira da Mata/Ba, cujas descrições de perímetro, croqui e confrontações estão contidas no memorial descritivo objeto do ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual de doação.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1 Fica estabelecido que o imóvel objeto da presente doação destinar-se-á à utilização, pelo DONATÁRIO, para fins de cumprimento de seus objetivos institucionais previstos no Estatuto da Entidade.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento passa a vigorar entre as partes contratantes a partir da data de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório competente.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;





- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR para que se proceda ao registro do presente instrumento contratual e/ou desmembramento da área objeto da doação;
- Arcar com as despesas relativas aos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel recebido, para fins de registro e desmembramento da área recebida, inclusive faturas de consumo;
- Dar ao imóvel recebido a destinação prevista na cláusula segunda deste instrumento contratual.

#### 4.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto do contrato, fornecendo as informações e elementos necessários ao imediato registro do instrumento de doação e desmembramento da área doada;
- Responsabilizar-se por eventual evicção do imóvel doado;
- Não opor qualquer embaraço à imediata imissão na posse, pelo DONATÁRIO, do imóvel doado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO

5.1. O imóvel doado é avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE

6.1. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como providenciar a exclusão do imóvel recebido no inventário de bens pertencentes à municipalidade.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, por força do quando dispôs a Lei Municipal nº 516, de 13 de março de 2025.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

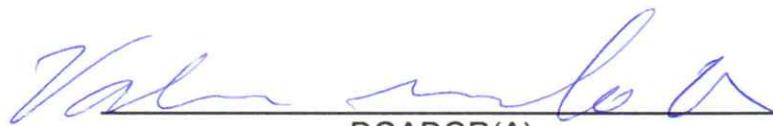
8.3. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Carinhanha/Ba.

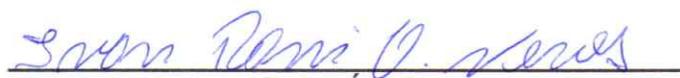
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.





Feira da Mata/Ba, 07 de abril de 2025.

  
DOADOR(A)

  
DONATÁRIO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



## MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE

**Obra/Serviço:** Levantamento Cadastral – Lote 2

**Local:** Rua 3, SN, Loteamento Filomena Pereira Rodrigues, Quadra 2, Feira da Mata – BA

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata

**Área:** 206,03m<sup>2</sup>

**Perímetro:** 58,42 metros

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**: deste segue confrontando com a **Rua 3**, por uma distância de 15,00m até o vértice **P-02**; deste segue confrontando com o **Lote 3**, por uma distância de 15,18m até o vértice **P-03**; deste segue confrontando entre o **Lote 4 e 5**, por uma distância de 12,47m até o vértice **P-04**; deste segue confrontando com o **Lote 1**, por uma distância de 15,77m até p vértice **P-01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 206,03m<sup>2</sup>.

*08 de dezembro de 2023, Feira da Mata – BA.*

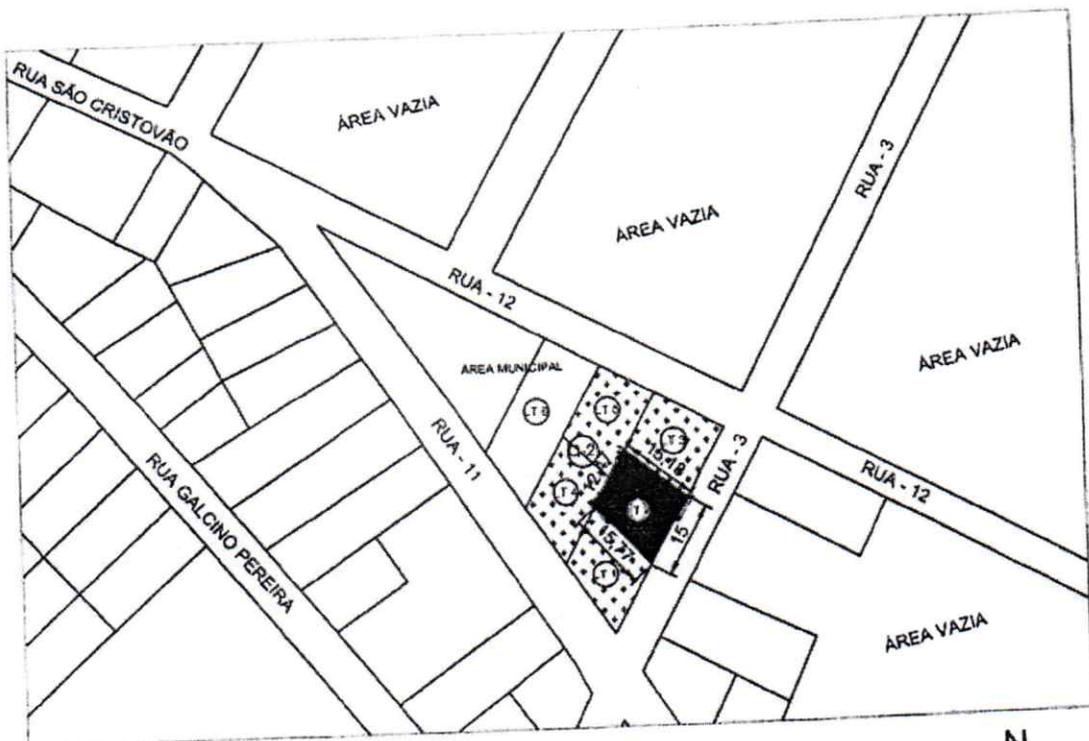
IGO BARBOSA

NEVES:05766006527

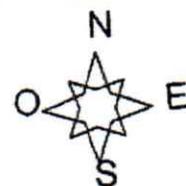
Assinado de forma digital por IGO  
BARBOSA NEVES:05766006527  
Dados: 2023.12.08 16:20:48 -03'00'

---

Igo Barbosa Neves  
Engenheiro Civil  
CREA 3000087262/BA



-  CONFRANTANTES
-  LOTE LEVANTADO
-  LOTES / RESIDÊNCIAS



OBRA:

CROQUI - LOCALIZAÇÃO - LOTE 2

DESCRICAÇÃO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL:

RUA 3, RUA 11 E RUA 12, SN, LOTEAMENTO FILOMENA PEREIRA RODRIGUES, QUADRA 2, FEIRA DA MATA/BA

ENGº RESP.: IGO BARBOSA NEVES

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

ESCALA:  
1/1250

DESENHISTA : IGO BARBOSA NEVES

TOPÓGRAFO:

DATA :  
08/12/2023